



Prefeitura Municipal de Itapetcerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 640

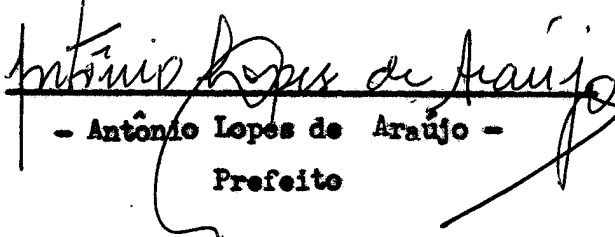
Autoriza assinar convênio com a Previdência Social de Estado de Minas Gerais.


A Câmara Municipal de Itapetcerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Previdência Social do Estado de Minas Gerais, visando a emissão de Carteiras do Trabalho e Previdência Social no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapetcerica, 23 de dezembro de 1975


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luis Rios Corrêa -
Secretário